Câmara Mun. de Pato Branco
Fls_____
Visto

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER: **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 125/2018**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a conceder Benefício de Aluguel Social para famílias de baixa renda em situação de desalojamento.

Autores: Claudemir Zanco - PDT e Rodrigo José Correia - PSC

Pretendem os proponentes, através do Projeto de Lei Substitutivo em análise, autorizar o Poder Executivo a conceder benefício de Aluguel Social para famílias de baixa renda em situação de desalojamento.

Conforme preceitua o projeto, o Aluguel Social terá caráter excepcional e transitório e não contributivo, destinado exclusivamente para o pagamento integral ou parcial de locação de imóveis residenciais, às famílias de baixa renda em situação habitacional de emergência.

A concessão deste benefício ficará limitada à quantidade máxima de até 10 (dez) famílias, que atendam os requisitos estabelecidos, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

Vale ressaltar que o valor máximo do benefício do Aluguel Social corresponderá a 60% do salário mínimo nacional vigente.

Haverá ainda, condicionantes dando preferência ao recebimento do benefício, cabendo a Secretaria Municipal de Assistência social, através do Departamento de Habitação avaliar cada situação, os quais ficarão responsáveis pelos encaminhamentos necessários.

Por fim, considerando a legalidade do incluso projeto e atendendo o que preceitua o art. 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à regular tramitação.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 15 de abril de 2019.

Fabricio Preis de Mello – PSD
Membro - Relator

Moacir Gregolin – MDB
Membro

Ronalce Moacir Dalchiavon – PP
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -15-Abr-2019-13:29-033107-1/1